



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Campus Belém  
Diretoria Geral

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 007/2022/DG/Campus Belém/IFPA**

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

Às Diretorias de: Administração e Planejamento – DAP; Desenvolvimento Humano e Social – DHS; Ensino – DEN; Extensão – DEX; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DPI; As Divisões de: Registro, Controle e Indicadores – DRCIN; Comunicação Social – DICOM; Tecnologia da Informação - DITIN; À Comunidade Administrativa e Acadêmica do *Campus* Belém.

**Assunto: Retorno das atividades presenciais**

Senhores Diretores e Chefes de Divisão,

Considerando as orientações da Diretoria de Ensino do IFPA/*Campus* Belém para o retorno presencial das atividades acadêmicas referentes ao ano letivo 2022.1; considerando a Resolução 612/2022 – CONSUP/IFPA e Portaria nº 024/2022 – DG/Campus Belém; considerando a apresentação e ratificação no Comitê de Risco/ Reitoria (nota 11/02/2022), esta Diretoria Geral resolve:

1. Em relação às atividades de Ensino.

No período de 14/02 a 05/03, as atividades de Ensino continuarão de forma híbrida, escalonada e gradual, da seguinte forma:

- a) De 14/02 a 18/02 somente as turmas finalísticas de todas as modalidades de ensino continuam com aulas presenciais, de acordo com o planejamento já estabelecido no ofício nº 05/2022/DEN;
- b) A partir de 21/02 deverão retornar as aulas presenciais para as turmas de 2º e 3º anos dos cursos técnicos integrados;
- c) As turmas dos cursos subseqüentes e de graduação que cursam o 2º semestre em diante, também deverão retornar em 21/02;
- d) A partir de 07/03 deverão retornar às aulas presenciais as turmas de todas as modalidades de ensino, inclusive as ingressantes em 2022.1.

2. Em relação às atividades administrativas e de pesquisa e extensão.

A partir de **14/02/2022**, todas as atividades administrativas e de pesquisa e extensão deverão ser desenvolvidas de forma 100% presencial, observando o distanciamento mínimo entre os servidores e os protocolos de biossegurança. Somente nos espaços onde não for possível manter o distanciamento e os protocolos de biossegurança, deverão seguir as orientações previstas na nota do Comitê de Risco do IFPA (11.02.2022).

RAIMUNDO OTONI  
MELO FIGUEIREDO -  
SIAPE 1215847

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO OTONI MELO  
FIGUEIREDO - SIAPE 1215847  
Dados: 2022.02.11 19:30:54 -03'00'

**RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral do *Campus* Belém/IFPA  
Portaria Nº 1745/2019/GAB.